



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 10 de Novembro de 2021

Edição Nº: 501



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO
Estado do Paraná

Exercício: 2021

** Elotech **
10/11/2021
Pág. 1/1

Decreto nº 217/2021 de 10/11/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1627/2020 de 22/12/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$30.000,00 (trinta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
07.022.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
07.022.12.361.0010.2.035.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
195 - 3.3.90.39.00.00	1103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000,00
Total Suplementação:			30.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
07.022.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
07.022.12.361.0010.2.035.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
180 - 3.1.90.11.00.00	1103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		30.000,00
Total Redução:			30.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 10 de Novembro de 2021

Edição Nº: 501



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO
Estado do Paraná

Exercício: 2021

** Elotech **
10/11/2021
Pág. 1/1

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOM SUCESSO , Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2021.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 10 de Novembro de 2021

Edição Nº: 501

DECRETO Nº -215/2021.

DATA: 10/11/2021.

SUMULA: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a Funcionária Pública Municipal e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhor **Raimundo Severiano de Almeida Junior**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o Processo de Aposentadoria da Servidora Maria de Lourdes Correia, resolve:

:D E C R E T A R:

Art. 1º- Fica concedido aposentadoria a senhora Maria de Lourdes Correia, brasileira, Servidora Pública Municipal de Bom Sucesso- Pr., ocupante do Cargo de **ZELADORA**, matrícula nº-200096, portadora da RG-4.960.424-6-SSPPR e CPF/MF-900.435.889-72- de acordo com Art. 40, § 1º, III, "b" da C.F. – Comum, Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, Forma de reajuste dos proventos com paridade com os servidores da ativa, proventos integrais.

Art.2º- Fica estipulado como provento mensal o valor da planilha de calculo R\$-1.430,00 (um mil e quatrocentos e trinta reais).

3º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Sucesso, 10 de novembro de 2021.

Raimundo Severiano de Almeida Junior
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 10 de Novembro de 2021

Edição Nº: 501

DECRETO Nº-216 /2021

Data: 10/11/2021

SÚMULA.....Nomeia Membros do Conselho Municipal da Assistência Social e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhor RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o disposto na Lei Municipal nº1566/2017 e a XIII Conferencia Municipal da Assistência Social resolve:

DECRETAR

Art. 1º _ Ficam nomeados para comporem no período de 30/08/2021 a 30/08/2023 o Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, os seguintes membros:

Representantes do Poder Público:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E/OU CULTURA:

Titular: Ronita Aparecida de Carvalho

Suplente: Angela Maria Thezolim

SECRETARIA DE SAÚDE:

Titular: Roberta Carolina Mani

Suplente: Elisangela Aparecida Guimarães

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Titular: Antonia Dina da Silva Almeida

Suplente: Evelyn Georgia Tiene

SECRETARIA DE ESPORTE

Titular: Liliane Aparecida de Lima

Suplente: Gilmar Soares de Oliveira

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:

Titular: Thiago Batista de Lima

Suplente: Camila Aparecida da Silva

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

ENTIDADE DE ATENDIMENTO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA (APAE)

Titular: Adriana Aparecida Romagnoli Incerti

Suplente: Meire Regina Gonçalves Mendonça

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES (NUCRESS)

Titular: Suely Cebrian Lopes

Suplente: Damares Fernanda Bastianick

ENTIDADE DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E ADOLESCENTE (CEMIC)

Titular: Maria Jose Laurindo

Suplente: Lucimar Gomes Justino

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 10 de Novembro de 2021

Edição Nº: 501

Títular: Nildelce Ribeiro Pedro Barboza
Suplente: Valdinéia da Silva Frota

ENTIDADE DE ATENDIMENTO AOS IDOSOS

Titular: Celia Divino Tonim
Suplente: Rubiane Alzira Bilmaia da Silva

Art. 2º _ Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bom Sucesso, 10 de Novembro de 2021

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal